



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 88/2015.

“Denomina a Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro de U. S. F. Santo Pachcoal Basso”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro, localizado na Rua 03 nº 311, Chácara Recreio Estrela D'alva, passa a ser denominado de U. S. F Santo Pachcoal Basso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 22 de setembro de 2015.

Henrique Stein Sciascio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 28 de Setembro de 2015.

Of. Gab. nº 637/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação – **Presidente - Vereador Joel Cardoso da Luz.**

Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 88/2015 – Denomina a Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro de U.S.F Santo Pachoal Basso.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em <u>28/09/15</u>
<u>Patiane</u>
----- Rúbrica

1



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 28 de setembro de 2015.

Of. Gab. nº 638/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo – **Presidente - Vereador Décio Marmirolli.**

Nos termos dos artigos 104 e 105 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 88/2015 – Denomina a Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro de U.S.F Santo Pachcoal Basso.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Recebi cópia em 28/09/15


Rúbrica

(era).



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 88/2015 – Autoria: Henrique Stein Sciáscio -“Denomina a Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro de U.S.F. Santo Pachoal Basso”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Esta Comissão emite parecer favorável.

Sala de Comissões, 21 de setembro de 2015.

Joel Cardoso da Luz

Ronaldo Mendes de Souza

Henrique Stein Sciáscio



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER

Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 88/2015 – Aatoria: Henrique Stein Sciáscio -“Denomina a Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro de U.S.F. Santo Pachoal Basso”.

Esta Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de suas atribuições legais, emite parecer no sentido da matéria. Parecer favorável.

Sala de Comissões, 21 de setembro de 2015.

Décio Marmirolli


Marcos da Conceição


Cícero Eleotério Bispo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

Substitutivo Total ao Projeto de Lei nº 88/2015 – Autoria: Henrique Stein Sciáscio -“Denomina a Unidade de Saúde da Família do Bairro Cruzeiro de U.S.F. Santo Pachoal Basso”.

Examinamos detidamente a redação final do projeto e nele encontramos clareza e correção. Sugerimos a sua manutenção para a redação final. Parecer favorável.

Sala de Comissões, 21 de setembro de 2015.

Joel Cardoso da Luz

Ronaldo Mendes de Souza

Henrique Stein Sciáscio



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 086, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina a Unidade de Saúde da Família Cruzeiro (USF Cruzeiro) de
Santo Pachcoal Basso.

Autor: Vereador Henrique Stein Sciáscio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Art.1º - A Unidade de Saúde da Família Cruzeiro, localizada na Rua 03 nº
311, da Chácara Recreio Estrela D' Alva, passa a ser denominada de **U.S.F. Santo Pachcoal
Basso.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de outubro de 2015.


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de outubro de 2015.


MÁRCIO JUNIOR BRIANES
Diretor Administrativo



LEI Nº 5805, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina a Unidade de Saúde da Família Cruzeiro (USF Cruzeiro) de Santo Pachoal Basso.-

Autor: Vereador Henrique Stein Sciáscio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

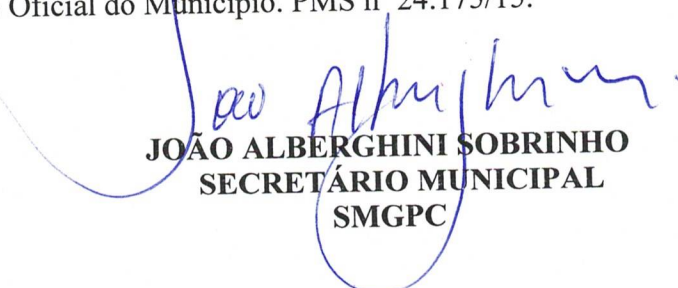
Art. 1º - A Unidade de Saúde da Família Cruzeiro, localizada na Rua 03 nº 311, da Chácara Estrela D'Alva, passa a ser denominada de **U.S.F. Santo Pachoal Basso**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de novembro de 2015.


CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 06 de novembro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 24.175/15.


JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC